

CODEG

PROC.

RUBRICA

FLS.

COMPANHIA DE MELHORAMENTOS E DESENVOLVIMENTO URBANO DE GUARAPARI

ATA DE REUNIÃO REALIZADA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA ECONÔMICA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022, PROCESSO Nº 300269/2022 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA sob o critério “MENOR PREÇO”, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de locação de caminhão pipa com multiplicador de rotação, mangueira com no mínimo 50 metros de extensão com 1’ e 2’ (uma polegada e duas polegadas) e bico de regar tipo bombeiro, para irrigação de canteiros, praças e jardins no município de Guarapari – ES CONFORME *TERMO DE REFERÊNCIA...*

Às 09 h 10mim (**nove horas e dez minutos**) do dia **21 de março de 2022**, reuniu-se a comissão de Pregão da CODEG, coordenado pelo Pregoeiro Sr. Guilherme Viana Gomes, nomeado pelo **ATO 003/2022**, para análise e julgamento da **PROPOSTA ECONÔMICA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, das licitantes interessadas em participar do certame relativo ao Pregão Presencial nº 003/2022, processo nº 300269/2022, que tem como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de locação de caminhão pipa com multiplicador de rotação, mangueira com no mínimo 50 metros de extensão com 1’ e 2’ (uma polegada e duas polegadas) e bico de regar tipo bombeiro, para irrigação de canteiros, praças e jardins no município de Guarapari – ES CONFORME *TERMO DE REFERÊNCIA...*

As Empresas J CORDEIRO DE REZENDE LTDA E DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA, manifestaram interesse em participar do certame.

Na sequência, foi analisado o Credenciamento das participantes sendo constatado que as **Empresas J CORDEIRO DE REZENDE LTDA E DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA** estavam devidamente credenciadas.

Passou-se para a fase de abertura do envelope de proposta econômica onde a Empresa **J CORDEIRO DE REZENDE LTDA** ofertou o valor inicial de **RS 204.000,00** (duzentos e quatro mil reais) e **DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA**, ofertou o valor inicial de **RS 187.320,00** (cento e oitenta e sete mil trezentos e vinte reais).

Passando para a fase de Lances, na sequência o Pregoeiro convocou as empresas sendo sagrada vencedora a empresa **J CORDEIRO DE REZENDE LTDA** pelo lance no valor de **R\$ 155.300,00** (cento e cinquenta e cinco e trezentos).

Passando para a fase de Habilitação da Empresa **J CORDEIRO DE REZENDE LTDA** a mesma foi considerada **INABILITADA**. Foi constatado que a certidão do item 11.5 letra B está vencida; falta o balanço patrimonial (item 11.8), os cálculos dos indicadores não estão assinados pelo contador e o conteúdo do documento não possui os valores expressos nas formulas (item 11.8.2), falta certidão de regularidade do contador (item 11.8.2.3) e Falta o atestado de capacidade técnica (item 11.9.1).

Convocamos o segundo colocado a empresa **DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA** no qual o lance foi **R\$ 155.400,00** (cento e cinquenta e cinco mil e quatrocentos) para conferencia dos documentos de **Habilitação**, e a mesma foi considerada **HABILITADA**.

Ao findar a sessão foi manifestada intenção de recurso da empresa **J CORDEIRO DE REZENDE LTDA**.

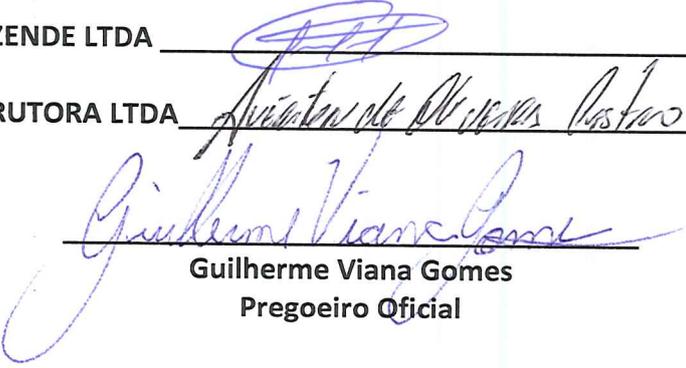
Pelos motivos expostos acima declara-se vencedora a empresa DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA pelo valor de R\$ 155.400,00 (cento e cinquenta e cinco mil e quatrocentos).

Dá-se o prazo de 3 (Três) dias para interposição de recurso.

Nada mais havendo a tratar encerrou-se o certame lavrando-se a presente **ATA** que vai assinada pelo Pregoeiro, pelas licitantes presentes e equipe de apoio.

J CORDEIRO DE REZENDE LTDA _____

DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA _____


Guilherme Viana Gomes
Pregoeiro Oficial


Cristiane Aguiar Vieira
Equipe de apoio


Bhrenno Silva Almeida
Equipe de apoio


Violeta do Prado Freitas
Contadora